



MEDIDAS DE ÚLTIMA HORA COM INCIDÊNCIA FISCAL

Caros (as) Dirigentes Associativos:

Informam-se todas as nossas filiadas das últimas alterações que deverão ter em conta em relação à entrega do Mod. 22 e Relatório Único

DECLARAÇÃO MODELO 22

Prazo de entrega da Declaração Modelo 22 referente ao ano de 2017

Através do Despacho nº 132/2018 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, emitido em 09/04/18, o prazo de entrega do Modelo 22 foi prorrogado até 30/06/2018;

Dispensa de entrega da Declaração Modelo 22 referente ao ano de 2017

Relembro que pelo despacho nº 984/2018 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, estão dispensados de entregar a declaração Modelo 22 as entidades:

- . isentas ao abrigo do artigo 9º do Código, salvo, quando estejam sujeitas a uma qualquer tributação autónoma ou quando detenham rendimentos de capitais que não tenham sido objeto de retenção a título definitivo;
- . não residentes que apenas recebam rendimentos isentos em território nacional.

Prazo de entrega do Relatório Único de 2017

Publicado no site da ACT:

Tendo em conta os constrangimentos detetados e referidos na mensagem anterior informamos que a data limite para entrega do **Relatório único referente ao ano de 2017 é prorrogado até ao final do mês de ABRIL.**

A Direcção Nacional da CPCCRD

Lisboa, 13 de Abril de 2018